



# Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 311

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 30 de agosto de 2022

Publicação: Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA Nº 636/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ALINE ARAÚJO SALES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.076-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Sérgio Vicente de Maria, Processo nº 0001083-75.2016.815.0041, pelas 09h, do dia **31/08/2022**, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Alagoa Grande/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 30 de agosto de 2022. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

### PORTARIA Nº 647/2022 - DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIFE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Jhonatha Adriano Souza dos Santos, Processo nº 0800856-02.2021.815.0001, onde será submetido a julgamento popular, no dia **29/08/22**, às 09:00 horas, perante o 2º Tribunal do Júri da Comarca de **Campina Grande/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

## Defensor Público-Geral

Ricardo José Costa Souza Barros

**Subdefensora Pública-Geral**  
Maria Madalena Abrantes Silva

**Subdefensor Público-Geral**  
Gerardo Lins Rabello Sobrinho

**Corregedor Geral**  
José Alípio Bezerra de Melo

**Chefe de Gabinete**  
Maria Auxiliadora Targino de Araújo

#### CONSELHO SUPERIOR | BIÊNIO 2020/22

Ricardo José Costa Souza Barros (Presidente)  
Maria Madalena Abrantes Silva  
José Alípio Bezerra de Melo  
Gerardo Lins Rabello Sobrinho  
Coriolano Dias de Sá Filho

Enriquimar Dutra da Silva  
Elson Pessoa de Carvalho  
José Celestino Tavares de Souza  
Maria do Céu C. Palmeira (Ouvidora)

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Responsável:** Jesse Cavalcanti  
**E-mail:** jesse@defensoria.pb.def.br  
**Edição:** Isabel Cristina  
**Criação:** Edgar Pinheiro e Jesse Cavalcanti



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**PORTARIA Nº 649/2022 - DPPB/GDPG**

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012.

**CONSIDERANDO** que os servidores designados na **PORTARIA nº 614/2022 - DPPB/GDPG** atuaram no auxílio à comissão eleitoral, definida na Resolução nº 94/2022 – CSDP/PB, no dia 26 de agosto do presente anos, das 7 às 19 horas, enquanto os demais servidores estavam dispensados do expediente nesse dia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder aos Servidores **GLÁUCIO DE SALES BARBOSA - Mat. 780.103-1, CLAUDIA CHAVES CAVALCANTE - Mat. 153.923-0, ANDREA OLIVEIRA DORNELAS - Mat. 780.007-0, JAÍNA ELISSA FREIRES SOARES - Mat. 780.165-3 e GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO – Mat. 138.776-6** 2 (dois) dias de licença compensatória.

**Art. 2º** - Os dias de licença compensatória de que trata o Art. 1º dessa Portaria deverão ser definidos entre os servidores e a chefia dos setores a que eles pertencem e informado ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA Nº 652/2022 - DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **CAROLYNE ANDRADE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.048-7, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do acusado Mancondes Henrique de Lucena, Processo nº 0007657-95.2018.815.0251, pelas 08h30, do dia **01/09/2022**, perante o Tribunal do Júri da Comarca de **Patos/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL. Em João Pessoa, 30 de agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**➔ COMISSÃO ELEITORAL****ATA GERAL DE APURAÇÃO E RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - BIÊNIO 2022/2024**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2022, na área aberta na Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 – Tambiá – João Pessoa/PB, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, composta pelo Presidente **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, e os secretários **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO** e **ELIZABETH TELES PIMENTEL**, conforme disposto na Resolução nº 094/2022, de 3 de agosto de 2022, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos



membros titulares e suplentes eleitos para o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, tendo sido instalada uma seção para recepção dos votos no local.

A votação eletrônica, e presencial para os Defensores Públicos que não fizeram a opção de votação eletrônica, teve início às 8 horas, com a verificação da abertura, com a presença das seguintes pessoas: DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA (candidato), RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO (candidata) e TELMA REIS ANDRADE (eleitora e testemunha). Às 9h50, foi certificada a chegada de e-mail da Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA LISBOA (fatimalisboadefensora@hotmail.com), que por mero erro material, no dia 23 de agosto de 2022 (12h53), requereu votar de forma eletrônica e sua solicitação foi equivocadamente direcionada para o e-mail da servidora LEONEIDE NERY SILVA, matrícula 158.604-1 (leoneidenerly@hotmail.com) Posteriormente, a citada servidora encaminhou, equivocadamente o requerimento para endereço errado (eleicaoconselho2022@defensoria.pb.def.br) – com “ç” e “~” – e não para o endereço correto (eleicaoconselho2022@defensoria.pb.def.br). Desse modo, constatando-se que o requerimento foi feito no prazo previsto em edital e o mero erro material de digitação, a Comissão Eleitoral acatou a justificativa da eleitora e autorizou-a a votar por meio eletrônico, fazendo-se as devidas retificações no número de cédulas em papel e lista de eleitores com opção eletrônica, bem como juntando-se a documentação comprobatória do fato. Às 11h20, a Defensora Pública **ELISETE DA CUNHA PEREIRA** enviou formulário com opção para votação eletrônica, em virtude de impossibilidade de comparecimento presencial devidamente justificada por atestado médico. Considerando estar comprovado o fortuito, a Comissão Eleitoral, nos termos do **art. 11 da Resolução 94/2022 – CSDP/PB**, autorizou a eleitora a exercer seu direito de voto de forma eletrônica, fazendo-se as devidas retificações no número de cédulas em papel e lista de eleitores com opção eletrônica, bem como juntando-se a documentação comprobatória do fato. Às 12h33, a Defensora Pública **DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**, matrícula 56840-6, compareceu ao local de votação e optou pelo voto presencial, apesar de anteriormente ter feito requerimento para o voto eletrônico. Considerando a ausência de prejuízo e a legítima opção da eleitora, a Comissão Eleitoral deferiu o pedido, fazendo-se a devida exclusão da eleitora da lista eletrônica de votantes, também com base no **art. 11 da Resolução 94/2022 – CSDP/PB**. Às 16h21, a Defensora Pública **ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG (matrícula 73.758-5)**, enviou formulário com opção para votação eletrônica, em virtude de impossibilidade de comparecimento presencial devidamente justificada por atestado médico. Considerando estar comprovado o fortuito, a Comissão Eleitoral, nos termos do **art. 11 da Resolução 94/2022 – CSDP/PB**, autorizou a eleitora a exercer seu direito de voto de forma eletrônica, fazendo-se as devidas retificações no número de cédulas em papel e lista de eleitores com opção eletrônica, bem como juntando-se a documentação comprobatória do fato. Às 16h29, o Defensor Público **SEVERINO BADU DE ARAÚJO (matrícula 80.552-1)**, enviou formulário com opção para votação eletrônica, em virtude de impossibilidade de comparecimento presencial devidamente justificada por atestado médico. Considerando estar comprovado o fortuito, a Comissão Eleitoral, nos termos do **art. 11 da Resolução 94/2022 – CSDP/PB**, autorizou a eleitora a exercer seu direito de voto de forma eletrônica, fazendo-se as devidas retificações no número de cédulas em papel e lista de eleitores com opção eletrônica, bem como juntando-se a documentação comprobatória do fato. Às 16h36, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA (matrícula 94.990-6)**, enviou formulário com opção para votação eletrônica, em virtude de impossibilidade de comparecimento presencial devidamente justificada por atestado médico. Considerando estar comprovado o fortuito, a Comissão Eleitoral, nos termos do **art. 11 da Resolução 94/2022 – CSDP/PB**, autorizou a eleitora a exercer seu direito de voto de forma eletrônica, fazendo-se as devidas retificações no número de cédulas em papel e lista de eleitores com opção eletrônica, bem como juntando-se a documentação comprobatória do fato.

Na sequência, o Presidente pediu aos presentes e interessados que fizessem a verificação da abertura da urna com a chave própria na presença dos candidatos ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO, BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS, CARDINEUZA DE OLIVIERA XAVIER, CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS, DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, EDUARDO MARTINHO GUESDES PEREIRA, ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, LUCAS SOARES AGUIAR, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS, MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA, MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO DE MORAIS, RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO e WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES. Verificada a inexistência de quaisquer indícios de fraude, passou-se a contagem dos votos, atuando com escrutinadores os membros da Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos interessados, fiscais e demais presentes, baseada nas cédulas de votação e extrato de votos oriundos do Sistema Eletrônico. Na oportunidade, verificou-se um total de 207 eleitores (83 eletrônicos e 124 presenciais), tendo sido registradas 4 (quatro) abstenções (oriundas da forma presencial).

Após o término da apuração, chegou-se ao seguinte resultado:

<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>203</b>
<b>VOTOS NULOS</b>	<b>1</b>
<b>VOTOS EM BRANCO</b>	<b>1</b>
<b>VOTOS VÁLIDOS</b>	<b>201</b>



A ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de votos válidos foi:

VOTOS	CANDIDATOS
88	WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES
87	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS
78	ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
76	MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO DE MORAIS
75	RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO
73	JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO
69	CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAES
69	LUCAS SOARES AGUIAR
65	BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS
61	ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
60	MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA
53	EDUARDO MARTINHO GUESDES PEREIRA
48	DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA
32	CARDINEUZA DE OLIVIERA XAVIER
25	MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK
13	GIZELDA GONZAGA DE MORAES

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha e proclamou como eleitos os Defensores e Defensoras Públicos: WALDELITA DE LOURDES DA CUNHA FARIAS RODRIGUES, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS, ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO DE MORAIS e RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO na condição de Conselheiros; e os Defensores: JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO, CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAES, LUCAS SOARES AGUIAR, BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS e ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO na condição de suplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a apuração e eu, **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, 1º Secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Cópia desta ata deverá ser enviada para o Defensor Público Geral para ampla divulgação.

João Pessoa, 26 de agosto de 2022.

**ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**  
Presidente

**PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**  
1º Secretário da Comissão Eleitoral

**ELIZABETH TELES PIMENTEL**  
2º Secretário da Comissão Eleitoral



➔ **CONVÊNIOS E EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.002217/2022-5

**Nº DO CONTRATO:** 022/2022

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF), SEM TOKEN, TIPO A3

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (DOZE MESES), A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.749,50 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4219.339040.500.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.